



PROCESSO N.º 226/03

PARECERES N.ºs 226/03

File n.º 02  
Proc. 226/03  
Presidente

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

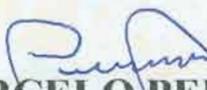
## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ FRANCISCO GARCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor **José Francisco Garcia**, pelos relevantes serviços prestados à população de Assis, com serviços de transporte coletivo.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2.003.

  
**ADEMIR MARCELO PEREIRA**  
Vereador - PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Policia  
Saúde Ed. Cultural, Lazer e  
Turismo

Câmara Municipal de Assis, 09/12/03

Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03

Proc. 226103

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## JUSTIFICATIVA

NOME **JOSE FRANCISCO GARCIA**

RG **1,603,309-7**

CPF **150,512,858-72**

NOME PAI: **JOSÉ GARCIA**

NOME MAE: **ERMELINDA GARCIA ROCHA**

NOME DA ESPOSA: **ELZA DA PALMA GARCIA**

QTE FILHOS: **7 (05 VIVOS)**

CIDADE ONDE NASCEU: **RIBEIRÃO CLARO -PR**

NASCIDO EM: **10/09/1931**

CASADO EM: **01/04/1956**

RESIDENCIA ATUAL: **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº505 ASSIS-SP**

QTOS IRMÃOS: **02 - IONE GARCIA E GENTIL GARCIA**

QTOS ANOS TRABALHOU DE CAMINHÃO: **13 ANOS ATE 1961**

QDO COMPROU EMPRESA EM OURINHOS: **JAN/1962 Empresa de Onibus Transouro**

VEIO PARA ASSIS: **25/12/1971 ONDE SE INSTALOU A EMPRESA. DE ONIBUS**

ATUALMENTE SENDO EMPRESARIO DO GRUPO

**TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS LTDA - TRANSPORTE URBANO DA CIDADE DE ASSIS**

**J.F. GARCIA & CIA LTDA ; EMPRESA SUBURBANA QUE FAZ ASSIS/CANDIDO MOTA**

**ASSIS/PLATINA E CANDIDO MOTA/ PORTO GARVÃO E CANDIDO MOTA / PORTO ALMEIDA**

**EXPRESSO INTEGRAÇÃO DO VALE LTDA: ASSIS/TARUMÃ - TARUMÃ/FLORINEA - TARUMÃ/PEDRINHAS -**

**TARUMÃ /CRUZÁLIA - TARUMÃ/USINA NOVA AMÉRICA**

**HOJE SUA GARAGEM E OFICINA ESTA INSTALADA NO DISTRITO INDUSTRIAL NA**

**RUA DO ESTANHO Nº 360**

**SEU ESCRITÓRIO LOCALIZA NO TERMINAL URBANO RUA SANTA CECILIA 300**

**NO TERMINAL URBANO ( NO MERCADO MODELO MUNICIPAL )**

**A TRANSASSIS CONSTITUI UMA FROTA DE 21 ONIBUS DE ANO 2002 E 2003**



# Câmara Municipal de Assis

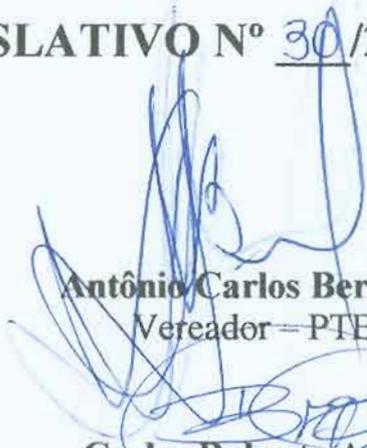
ESTADO DE SÃO PAULO

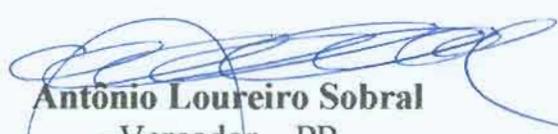
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144  
ASSIS - SP

Fis. n.º 04  
Proc. 026103  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2003

  
**Ademir Marcelo Pereira**  
Vereador - PTB

  
**Antônio Carlos Bermejo**  
Vereador - PTB

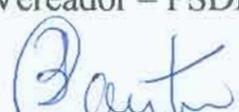
  
**Antônio Loureiro Sobral**  
Vereador - PP

  
**Carlos Roberto Ajala**  
Vereador - PP

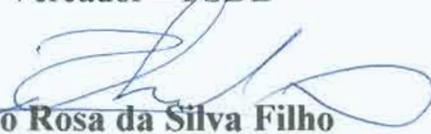
  
**Celio Francisco Diniz**  
Vereador - PTB

  
**Claudio Augusto Bertolucci**  
Vereador - PSDB

  
**Dirlei Gonçalves**  
Vereador - PSDB

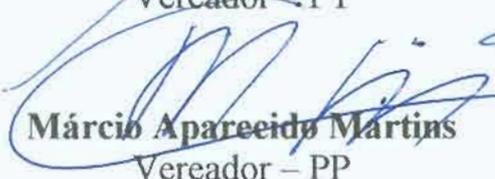
  
**Hermon Bergamasso Canton**  
Vereador - PSDB

  
**Isabel Cristina Moreli Bertogna**  
Vereadora - PMDB

  
**João Rosa da Silva Filho**  
Vereador - PFL

  
**Joel José dos Santos**  
Vereador - PT

  
**José Aparecido Fernandes**  
Vereador - PT

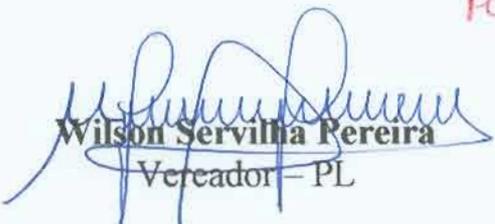
  
**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador - PP

**Nilton Sebastião Fernandes Duarte**  
Vereador - PMDB

**Paulo Roberto Binato**  
Vereador - PSDB

  
**Reinaldo Farto Nunes**  
Vereador - PT

PORTUGUÊS - PT

  
**Wilson Servilha Pereira**  
Vereador - PL



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 05  
Proc. 226/03  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/ 2.003 P A R E C E R Nº 226/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Empresário José Francisco Garcia.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Ademir Marcelo Pereira, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Empresário José Francisco Garcia, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

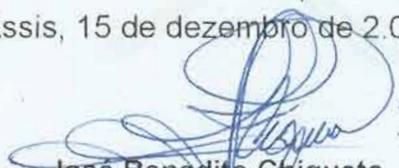
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 15 de dezembro de 2.003.

  
José Benedito Chiqueto  
Procurador Jurídico  
OAB/SP. 149.159